



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

REQUERIMENTO Nº 26/2012

AUTORIA: ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

DESTINATÁRIO: Plenário da Câmara Municipal de Domingos Martins

REQUEIRO a este Plenário, que anule a votação ocorrida em 5 de junho de 2012, referente à proposta de emenda à Lei Orgânica que pretende reduzir o número de vereadores desta Casa de 13 para 9 vereadores.

O motivo da anulação é a ilegalidade insanável que ocorreu durante a votação, tendo em vista que Vossa Senhoria deveria obrigatoriamente ter votado, fato que não ocorreu, pois foi declarado o resultado de 5 votos contrários à aprovação da emenda contra 3 votos favoráveis a emenda, ou seja, o Presidente não votou.

O art. 42 do Regimento Interno é muito claro:

Art. 42 – O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate de matéria, de eleição de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e um outros previstos em lei.

Tratando-se de emenda à Lei Orgânica, o art. 38, §1º é muito claro ao exigir 2/3 dos votos para aprovação:

§1º – a proposta será discutida e votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Certo de que a administração pública pode rever seus atos quando presente alguma nulidade, pleiteamos que seja declarada nula a eleição da referida propositura, devendo ser marcada com urgência sessão extraordinária para votação da matéria em primeiro turno, pois a votação do segundo turno somente poderá ocorrer após 10 dias da primeira votação.

Sala de Sessões, 6 de junho de 2012.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING

Vereador